



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.017

BELEM

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1952

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 3/5/52
Memorandum:
N. 585, do Gabinete Governamental (providências para batidas no Cais do Porto contra jogos de dados) — Dar conhecimento à Imprensa. Ciente. Arquite-se.
Ofícios:
Em 8/5/52
N. 971, da Secretaria de Saúde Pública (proposta de nomeação de José C. de Figueiredo para o cargo de Polícia Sanitário) — Nomear.
N. 970, da Secretaria de Saúde Pública (proposta de nomeação de Raimundo Nonato dos Santos para o cargo de Polícia Sanitário) — Nomear.
N. 219, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (proposta de nomeação de Estatístico, vago com a aposentadoria de Francisco Melo) — Convém ouvir o Departamento do Pessoal.
N. 238, do Departamento de Assistência aos Municípios (entrega de numerário para prosseguimento da construção do grupo escolar de Óbidos) — Autorizo. Vol-

GABINETE DO GOVERNADOR

te à S. I. J. para os devidos fins. Convém ouvir a Secretaria de Obras, Terras e Viação.
x x x
S. Excia. o Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado, recebeu o seguinte ofício:
"CONSULADO DE LA REPUBLICA ARGENTINA
Recife, 17 de abril de 1952
Letra: A B
N. 5
Exmo. Señor Gobernador del Estado de Pará, General Alexandre

Zacarias de Assumpção — Pará: Tenho el agrado de dirigirme a V. E. para poner en su conocimiento que por Decreto n. 4.126, de fecha 3 de marzo de 1952, del Excmo. Señor Presidente de la Argentina Don Juan D. Peron, he sido designado Consul de mi País en Pernambuco, con jurisdicción en dicho Estado, desde el 1.º de abril del corriente.
Sin otro particular, saluda a V. E. muy atentamente.
(a) Casiano Eduardo Represas Consul"

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 1952
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado
Armando de Almeida Moraes — Notifique-se o postulante a satis-

fezer a exigência da Procuradoria Fiscal.
— Noemia Mendes Brigido — Defiro o pedido, em face da informação supra — Ao Sr. Chefe de Expediente, para anotar.
— Siro de Carvalho Santos (solicitando licença em prorrogação) — A decisão do Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria de Estado pelo deferimento do pedido, nos termos do parecer da Divisão de Pessoal.
— Ofício do Juizado de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital (comunicando haver sido impetrado mandado de Segurança em favor da firma The Sidney Ross) — A Recebedoria de Rendas.

— Coletor Estadual de Marabá, Santarém Industrial Ltda. — A Recebedoria de Rendas, para dizer.
— Antônio Araujo Sampaio — Informe a D. D. se o pagamento vem sendo efetuado pelas Coletorias ou somente nesta Capital.
— Fábrica de Gelo N. S. de Nazaré, Raimundo da Costa Barbal — A Procuradoria Fiscal, para exame e parecer.
— Instituto Lauro Sodré (faz solicitação) — Informe a D. D., qual o auxílio concedido nos anos anteriores.

— Gabinete do Governador (prestação de contas, Divisão de Receita (relação dos réditos), Banco de Crédito da Amazônia — A Divisão de Contabilidade, para conferência.

— Antonio Pereira Dias (prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— Procuradoria Geral do Estado (pagamento de ajuda de custo) — A D. D., para pagar um mês de vencimentos, seguindo o arbitrado pelo Dr. Procurador Geral do Estado.

— Divisão de Material (faz comunicação) — Informe o expediente à Divisão de Material, para que em atendimento com a Diretoria da Colônia de Marituba, realize-se o fornecimento do xarope existente na praça.

ca especial) — Manifeste-se a D. P. — Sin, do Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital (assunção de cargo de juiz de direito — comunicação) — Acusar o recebimento e agradecer a gentileza da comunicação.
Telegramas:
N. 138, de Naptali Mera — Prahna (providências) — Volte ao D. E. S. P., para que o delegado esclareça melhor o assunto, pois é suspeita a opinião do acusado.
— N. 155, de Milton Miranda — Vigia (providências) — Ao D. E. S. P., para os devidos fins.
— N. 156, de Sandoval Mira da Silva e outro — Vigia (providências) — Ao D. E. S. P.

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 37
O Sr. Pedro da Silva Santos, respondendo pelo expediente desta D. G., usando de suas atribuições, e

Tendo regressado do sul do país, onde foi em comissão do Governo, o Diretor Geral da Imprensa Oficial, Sr. Ossian da Silveira Brito, passo nesta data o exercício do cargo ao mesmo, função essa que vinha exercendo por força da Portaria n. 32, desta D. G., de 15 de abril do corrente ano, e do art. 21, do Decreto n. 878, de 14 de setembro de 1951.
Publique-se.
Belém, 12 de maio de 1952.
Pedro da Silva Santos
Respondendo pelo expediente da D. G.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 9/5/52
Petições:
0729 — Ernesto Arantes (remessa de conta) — A Secretaria de Economia e Finanças.
0730 — Tomé de Moraes Serrão Filho, adjunto de promotor, em Barcarena (efetividade) — Diga a D. P.
Ofícios:
N. 95, do Presídio São José (comunicação) — Ao D. E. S. P., para apurar e dizer, com urgência.
— Sin, do Juiz de Direito da 6.ª Vara da Comarca da Capital (comunicação) — A D. P.
— N. 519, dos Serviços de Navegação e A. A. do Porto do Pará (remessa de conta) — A S. E. F.
— N. 52, da Comissão do Convênio Textil — Presidente da Comissão — Rio — Com anexo (distribuição de artigos têxteis populares) — Ao D. A. M., para dizer.
— Sin, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Eunice Ribeiro Paraguassú Frazão para o cargo de professora de grupo escolar de 3.ª entrância) — Encaminhe-se à D. P.
— Sin, da Secretaria de Educação e Cultura (propondo transferência de Aídetes Des. d. Freitas, professora em Altamira) — Encaminhe-se à D. P.
— N. 189, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo petição n. 0731, de Manoel de Moraes Torres, guarda civil (licen-

— Demétrio Gomes de Farias — Ciente, archive-se.
— Nair Passos da Cunha — A D. D., para processar o pagamento nos termos das informações e pareceres.
— Departamento Estadual de Segurança Pública (solicita devolução de importância) — A Divisão de Receita, para informar.
— Imprensa Oficial (solicitando pagamento correspondente aos duodécimos referentes ao mês de maio em curso) — A Divisão de Despesa, para informar.
— Pierre Fournier (auto de infração) — Pierre Fournier interpõe recurso para esta Secretaria de Estado, objetivando a reforma da decisão do diretor da Recebedoria de Rendas que, julgando procedente o auto de infração de fls. o condenou ao pagamento do imposto de vendas e consignações sobre o valor de mercadorias que importou do estrangeiro aplicando-lhe, ainda, multa igual ao triplo do imposto, de acordo com o art. 66 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 203, de 29 de dezembro de 1947.

Pretende o recorrente não estar sujeito ao imposto, sob pretexto de que não é comerciante, funcionando como simples representante comercial, não realizando compras, mas, apenas, servindo de intermediário entre o exportador estrangeiro e o consumidor local, com o recebimento de modestas comissões.
A argumentação não merece acolhida. Com efeito, a incidência do tributo, no caso vertente, como em todos os referentes a vendas efetuadas por firmas estrangeiras, através de representantes comerciais, estabelecidos no país, decorre, em nosso sistema tributário, do exposto e formal dispositivo da parte final do § 1.º do art. 3.º do Regulamento antes citado. A responsabilidade do representante comercial é uma lógica e inevitável consequência do mencionado postulado postulado, aliás, em plena consonância com a jurisprudência fiscal pertinente à matéria, segundo bem esclarecem a própria decisão recorrida e o douto parecer da Procuradoria Fiscal.

A decisão recorrida é, portanto, perfeitamente jurídica, salvo no tocante à classificação da infração, que não deve ser como consta, a do art. 65 (sonegação), mas sim a do art. 65 do Regulamento do Imposto de Vendas e Consignações. A sonegação é uma modalidade de infração que se caracteriza pela má fé, pelo emprego de artifícios dolosos, enquanto a do art. 65 consiste na simples evasão do imposto. Ora, no caso em apreciação, não há prova de má fé. O recorrente deixou de pagar o tributo porque considerava-se isento, como representante comercial que era. Em tais condições, dou provimento, a penas, em parte, do recurso, para reduzir a multa ao valor do imposto, de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	280,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

acôrdo com o art. 65 do Regulamento citado, mantendo, no mais, a decisão recorrida. Publique-se, e intime-se o recorrente, remetendo-se o processo à Procuradoria Fiscal, para os fins de direito depois de decorrido o prazo de recurso para o Governador do Estado.

—Antônio Gaspar (pedido de nomeação para o cargo de almoxarife) — Restitua-se a Secretaria de Interior e Justiça, com a informação de que esta Secretaria de Estado não tem funcionário que possa ser aproveitado na vaga a que se refere a indicação da Secretaria de Saúde Pública.

—Liber Fridman — A Secretaria de Obras, Terras e Viação a quem solicito parecer sobre a conveniência da restauração proposta, em conformidade com o sugerido na parte final do parecer desta Secretaria de Estado, aprovado pelo Chefe do Estado.

—Francisco Tavares de Souza (procuração) — A Divisão de Despesa (Carteira do funcionário Célio Marques).

—José Lopes de Queiroz, Secretária de Saúde Pública, Siro de Carvalho Sobrinho, Divisão de Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—Padre Paulo Maria Coroli (requerendo isenção de imposto de transmissão de propriedade) — Indefiro o pedido, de vez que o benefício previsto no art. 105 da Constituição do Estado é apenas assegurado aos cultos religiosos, as Igrejas, através de seus legítimos órgãos representativos, o que se não verifica no caso vertente, em que a requerente é simples associação civil, com fins religiosos.

—Francisco Alves Soares — A Carteira da C. E. T. A.

DIVISÃO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 10 de maio de 952	1.608.011,50
Renda do dia 12 de maio de 952	764.748,30
SOMA	2.372.759,80

Pagamentos efetuados no dia 12/5/952	640.849,40
SALDO para o dia 13/5/952	1.731.910,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	660.393,80
Em documentos	1.071.516,60

TOTAL	1.731.910,40
Belém (Pará), 12 de maio de 1952.	

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 13 de maio de 1952
A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL:
Secretaria de Estado de Saúde Pública (em geral), Asilo D. Macedo Costa, Serviço de Orientação do Ensino e diaristas das seguintes repartições: Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento, Ambulatório de Endemias e Colônias do Prata e Marituba.

CUSTEIOS:

Da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

DIVERSOS:

Maria da Silva Monteiro e Isabel da Conceição Pereira de Oliveira.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO

DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Araci Torres, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21ª Comarca, 54º termo, 54º Município — Santarém, e 139º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do igarapé Mojú, afluente do igarapé Mojú, na colônia agrícola do mesmo nome, limitando-se pelo lado de cima, com a Cachoeira Palhal; pelo lado de baixo, com a cachoeira São Benedito, no referido igarapé Mojú; pela frente o referido igarapé; e pelos fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém.

Serviços de Terras, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de maio de 1952. — O Oficial, João Matta de Oliveira.

(T-2960—13, 23½ e 3½—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Lino Israel Serique, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em

vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21ª Comarca, 54º termo, 54º Município — Santarém, e 139º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do igarapé Amorim, no povoado do mesmo nome, distrito de Boim, limitando-se pela frente com o citado igarapé; fundos, com terras devolutas; pelo lado de baixo, igarapé Maranhão; e pelo de cima, com o igarapé São João, medindo, aproximadamente, 3.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de maio de 1952. — O Oficial, João Matta de Oliveira.

(T-2961-13, 23½ e 3½—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Bento Portilho de Barros, brasileiro, guarda-livros, casado, residente nesta cidade à Avenida Pedro Miranda n. 603, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Pedro Miranda para onde faz frente e Antônio Ervedosa; Travessa Maris e Barros, de onde dista 19m,60 e Mauriti; limita-se à

direita o imóvel n. 601 e à esquerda com o de n. 603; medindo de frente 3m,26 por 49m,60 de fundos ou seja uma área de 161m2,60,60.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de maio de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T-2962-13 23[5] e 36—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Concurso para provimento em cargos isolados de "Dactilógrafo" do Quadro Único Municipal C-3

Faço público por este meio, a abertura da inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos isolados de "Dactilógrafo", do Quadro Único Municipal.

Dia da abertura: 12 de maio. Dia do encerramento: 11 de junho.

Sexo: Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

Idade: Mínima—17 anos e 6 meses, à data do encerramento da inscrição.

Máxima: 40 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

Condições: As condições do concurso são as das Instruções Gerais (Portaria n. 677, de setembro de 1951) e instruções especiais, aprovadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Belém, em Portaria n. 322, de 6.5.52.

Inscrição "ex-officio": Todos os ocupantes interinos de cargos isolados de "Dactilógrafo" estão, na forma do Estatuto dos Funcionários, inscritos "ex-officio", devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições, satisfazer as exigências estabelecidas para o concurso. Os interinos que não completarem as inscrições serão exonerados, na forma da lei.

Limite da idade, isenção: Os servidores a que se refere o item 8 das Instruções Gerais não estão sujeitos aos limites de idade, estabelecidos nestas instruções.

Local da Inscrição: os candidatos ficam obrigados a comunicar a Seção do Pessoal da P. M. B. a eventual mudança de residência.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de maio de 1952. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (G—11[5])

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel João Rodrigues Fernandes, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Av. São Jerônimo n. 197.

Quem tiver qualquer impugnação a fazer com referência à referida inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do Fórum, em hora do expediente. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1952. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(Ext.—11, 13, 14, 15 e 16[5])

(*) SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

Concorrência pública Pelo presente edital, de ordem

do Sr. Dr. Secretário de Estado, de Interior e Justiça, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para a construção das seguintes obras:

- 1—Uma escola rural no interior do Município de Acará.
- 2—Uma escola rural no interior do Município de Afará.
- 3—Quatro escolas rurais no interior do Município de Alenquer.
- 4—Quatro Escolas rurais no interior do Município de Almeirim.
- 5—Uma escola rural no interior do Município de Altamira.
- 6—Uma escola rural no interior do Município de Ananindeua.
- 7—Três escolas rurais no interior do Município de Carnéa.
- 8—Uma escola rural no interior do Município de Capim.
- 9—Uma escola rural no interior do Município de Castanhal.
- 10—Duas escolas rurais no interior do Município de Chaves.
- 11—Quatro escolas rurais no interior do Município de Faro.
- 12—Uma escola rural no interior do Município de Igarapé-miri.
- 13—Uma escola rural no interior do Município de João Coêlho.
- 14—Uma escola rural no interior do Município de Marabá.
- 15—Três escolas rurais no interior do Município de Monte Alegre.
- 16—Uma escola rural no interior do Município de Muaná.
- 17—Quatro escolas rurais no interior do Município de Óbidos.
- 18—Cinco escolas rurais no interior do Município de Oriximiná.
- 19—Uma escola rural no interior do Município de Ourém.
- 20—Uma escola rural no interior do Município de Ponta de Pedras.
- 21—Uma escola rural no interior do Município de Soure.
- 22—Uma escola rural no interior do Município de Tucuruí.
- 23—Uma escola rural no interior do Município de Vizeu.

A presente concorrência pública será encerrada no dia 26 de maio de 1952, às 10 horas, com integral observância das condições estabelecidas no presente edital.

1.º — Da inscrição:
a) Para a devida inscrição os interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Obras, Terras e Viação dentro da hora do expediente.
b) Os documentos exigidos serão os seguintes:
Certidão de Registro na Junta Comercial.

N. B. — Os profissionais legalmente habilitados não necessitarão apresentar este documento.

c) Prova de quitação de todos os impostos, federais, estaduais e municipais, inclusive imposto sobre a renda.

d) Prova de quitação com o Imposto Sindical.

e) Prova de ser profissional, legalmente habilitado, de acordo com o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

f) Certidão de que trata o Decreto n. 1.843, de 7/12/1938, referente à nacionalização do trabalho.

g) Recibo de quitação no I. A. P. I.

h) O concorrente que não apresentar os documentos exigidos acima, será automaticamente excluído da concorrência e a sua proposta não será aberta.

2.º — Das propostas:

a) As propostas serão entregues em 2 envelopes, perfeitamente lacrados, com a indicação do nome do concorrente, conteúdo, seladas na forma da lei, sem emendas ou rasuras, com indicação por extenso e em algarismos, de que se compromete a executar a obra de conformidade com o projeto e especificações cujo conhecimento fica facultado aos interessados a partir desta data, no expediente diário da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

b) Serão abertas apenas as propostas de concorrência dos candidatos que estiverem perfeitamente legalizados.

c) As propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e especificações, não serão levadas em consideração.

d) Além do preço total, as propostas deverão trazer o prazo de

entrega da obra, que servirá, no caso de empate entre dois ou mais concorrentes, como elemento que decidirá a escolha do proponente. As obras serão fiscalizadas pela Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação, que também superintenderá o julgamento das propostas apresentadas e o ajuste para a sua realização dependerá de prévio entendimento entre o Governo do Estado e as Prefeituras interessadas.

O Governo do Estado reserva-se o direito de anular parcial ou totalmente a presente concorrência.

Departamento de Assistência aos Municípios, em 2 de maio de 1952. — (a) Adauto Ribeiro Soares, diretor do Departamento de Assistência aos Municípios.

(*) NOTA—Reproduzido por ter sido dado a publicidade com incorreção. (G—13[5])

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Concorrência De ordem do Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta a partir desta data e pelo prazo de 15 dias, concorrência pública para venda de:

- 1 Automóvel Chevrolet modelo

1940, dotado de motor de seis (6) cilindros com 85 H. P. em funcionamento, com luz e calçado com 4 (quatro) pneus 6,50-16.

1 Automóvel Austin modelo 1946, equipado com motor de 4 (quatro) cilindros de 10 H. P., em funcionamento, com luz, estuagem novo e calçado com (quatro) pneus 5,00-16.

1 Automóvel Lincoln modelo 1948 com motor de 12 (doze) cilindros em V de 125 H. P., no estado.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em duas vias devidamente lacradas, no Departamento Municipal de Engenharia, dirigidas ao Eng. Chefe deste, as quais deverão ser abertas por uma comissão constituída pelo Eng. Chefe e mais três Engenheiros do D. M. E., às 10 horas da manhã do último dia do prazo. A Prefeitura avisa que se reserva do direito de aceitar ou não a proposta vencedora, desde que o oferecimento não esteja de acordo com o valor do objeto em compra, ou conforme seus interesses.

Departamento de Engenharia Municipal de Belém, 12 de maio de 1952.—(a) Hermógenes de Lima Filho, eng. chefe do D. M. E. (G—13[5])

ANÚNCIOS

BANCO DO BRASIL, S/A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N. 279

Máquinas industriais — Importações para revenda

ACARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A.,

tendo em vista a atual escassez de moedas conversíveis,

torna público que, até aviso em contrário, não concederá,

quando para pagamento naquelas moedas, licenças referentes a importações de máquinas industriais, destinadas à revenda.

Esclarece ainda a Carteira que, pelo mesmo motivo, se vê compelida a denegar os pedidos da espécie que se acham em seu poder.

Belém (Pa), 13 de maio de maio de 1952.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa)

Sebastião Albuquerque Vasconcelos—Gerente

Fulton R. A. de Paula — Chefe de serviço

(Ext.—Dia 13)

RESUMO dos Estatutos do: "Campinas Esporte Clube", aprovados em sessão da Diretoria de 2/5/1952.

Denominação — Campina Esporte Clube.

Fundo social — É constituído de: jóias, mensalidades, doativos, etc..

Fins — Destina-se: a) criar, incentivar e desenvolver o fu-

tebol em geral; b) organizar torneios em futebol a seus associados; c) incentivar o desenvolvimento físico dos seus associados.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 2 de maio de 1952.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, os bens do mesmo reverterão em benefício de qualquer Instituição de Caridade.

Diretoria atual — Presidente, Alfredo Monteiro dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciário, residente nesta cidade à Rua Bailique n. 38.

1.º Secretário — Oscar Vieira da Rocha.

2.º Secretário — Edward Vieira da Rocha.

Diretor esportivo—Joaquim Rodrigues dos Santos.

Tesoureiro — José Adalberto Amaral.

Belém, 12 de maio de 1952.

— (a) Alfredo Monteiro dos Santos, presidente.

(Ext.—Dia 13[5])



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1952

NUM. 3.599

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

17.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Criminal, realizada em 2 de maio de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antônimo Melo, Sílvio Péllico, Sousa Moita e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8:00 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Apelação crime
Igorapé-Açu — Apelante, Juvenal Tomé de Farias; apelados, José Antônio de Lira e outro — Ao Desembargador Sílvio Péllico.

Vizeu — Apelante, a Justiça Pública; apelados, Jerônimo Francisco Sório e outro — Ao Desembargador Sousa Moita.

Recurso "ex-officio" de habeas-corpus

Capital — Recorrido, o Dr. Juiz de Direito da 2.^a Vara; recorrido, Domingos Ribeiro — Idem, idem.

PASSAGENS

Apelação crime
Capital — Apelante, Marcelo Ferreira de Aguiar; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Maurício Pinto pediu julgamento.

Vizeu — Apelante, Leonel Gomes da Silva; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Maurício Pinto mandou dar vista ao Dr. Procurador geral do Estado.

Almeida — Apelante, Francisco Pereira dos Santos; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Antônimo Melo mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Apelação crime

Capital — Apelante, Raimundo Luis das Neves; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Antônimo Melo.

JULGAMENTOS

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus"

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da comarca; recorrido, Odorico Felgueiras; relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Negaram provimento, unanimemente.

Castanhal — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da comarca; recorrido, Samuel Pantoja Maciel; relator, Sr. Desembargador Antônimo Melo — Deram provimento para cassar a ordem de "habeas-corpus" concedida ao recorrido e decretar a sua prisão preventiva, unanimemente.

Apelação crime

Monte Alegre — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Raimundo Porfírio de Santana; relator, Sr. Desembargador Antônimo Melo. Deram provimento para reformando a sentença apelada, desclassificar o crime do art. 213 para condenar o apelado na pena mínima do art. 217, tudo do Co-

digo Penal, dois anos de reclusão, em liberdade.

Capital — Apelante, Alexandre Maurício Neto; apelada, a Justiça Pública; relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

18.^a Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 30 de abril de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antônimo Melo, Sílvio Péllico, Souza Moita, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 8:30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Embargos civis
Cametá — Embargante, a Prefeitura Municipal de Cametá; embargada, Cariota Redig — Ao Desembargador Souza Moita.

PASSAGENS

Embargos civis
Capital — Embargante, Judith Cavalcante; embargado, Manoel de Castro Martins — O Desembargador Raul Braga passou os autos ao Desembargador revisor.

Capital — Embargante, a Fazenda Pública do Estado; embargados, Moeller Fischer & Cia. — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

ACORDAOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

Pedido de efetivação de cargo
Capital — Requerente, Manoel de Oliveira Farias, motorista deste Tribunal — Pelo Desembargador presidente.

"Habeas-corpus" preventivo
Capital — Impetrante, o bacharel Clovis Ferro Costa, a favor do vereador Alberto Nunes — Idem, idem.

"Habeas-corpus"
Capital — Impetrante, o bacharel Leprout Brício, a favor de Adelino Gonçalves — Idem, idem.

Capital — Impetrante, Pedro Ferreira Cardoso, a seu favor — Idem, idem.

Capital — Impetrante, Valdomiro Duarte Gonzaga, a seu favor — Idem, idem.

Capital — Impetrante, Maria de Jesus Falcão, a favor de Eduardo Falcão da Silva e outro — Idem, idem.

PARTE ADMINISTRATIVA
Pedido de férias

Requerente, Francisco Miguel Belúcio, pretor do Único Têrmo Judiciário da Comarca de Soure

— Concederam as férias solicitadas, unanimemente.

Pedido de licença para tratamento de saúde

Requerente, Milton Leão de Melo, juiz de direito da 6.^a vara — Idem, idem.

Idem — João de Deus Goulart, escrivão do Tribunal de Justiça — Concederam, nos termos do pedido, contra o voto dos Desembargadores Curcino Silva e Arnaldo Lobo que concediam de acôrdo com o laudo médico.

Requerente Edgar Machado de Mendonça, juiz de direito de Curuçá — Concederam, unanimemente.

Carta precatória requisitória da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém — Resolveram encaminhar ao Excmo. Sr. Governador do Estado, unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus
Capital — Impetrante, José Leprout Brício; paciente, Osmar de Carvalho Serra — Concederam a ordem, unanimemente.

Idem — Impetrante, o bacharel José Marcos dos Santos a favor de Feliciano de Araújo Pantoja — Idêntica decisão a anterior.

Pedido de desaforamento para a sede da comarca

Castanhal — (Têrmo de Inhamitã), requerente, Francisco Moraes Ferreira — Indeferiram, por falta de amparo legal, unanimemente.

Reclamação cível

Capital — Reclamante, Antônio Joaquim da Cruz Filho; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara — Despresada a preliminar de se não conhecer da reclamação contra os votos dos Desembargadores Curcino Silva, Sílvio Péllico e Souza Moita; de mérito, indeferiram-na contra o voto do Desembargador Jorge Hurley. Usou da palavra neste julgamento o advogado H. Ferreira de Souza.

Representação

Capital — Representante, o bacharel Paulo Cesar de Oliveira, Procurador Judicial de José Lázaro da Silva, Lauro Alves Cardoso e Nilo Costa do Nascimento; representado, o Dr. Procurador Geral do Estado — Deferiram a representação para ordenar ao Procurador Geral do Estado que cumpra a decisão do Tribunal de Justiça na sessão de 29 de outubro de 1951, e faça remeter com a máxima urgência, à Comarca de origem, os autos de mandado de segurança em apreço, sob pena de responsabilidade, contra o voto do Desembargador Souza Moita, que, indeferira a representação nos termos em que foi formulada, por já haver uma decisão anterior do Tribunal de Justiça não cumprida pelo Dr. Procurador Geral, que já deveria ser responsabilizado.

Este julgamento foi julgado em sessão secreta, declarando-se impedido o Desembargador Raul Braga.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:30 horas, mandando eu, Luiz Faria,

Secretário, lavrar a presente ata que subscrevi.

17.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Cível realizada em 2 de maio de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os

Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antônimo Melo, Sílvio Péllico, Souza Moita, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8:30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Agravos
Capital — Agravantes, Corrêa, Costa & Cia.; agravado, Zacarias Neves — Ao Desembargador Sílvio Péllico.

Cametá — Agravante, a Câmara Municipal de Mocajuba; agravado, Orlando Sabá de Castro — Ao Desembargador Souza Moita.

Apelações civis

Capital — Apelante, o Dr. Irvai Corrêa Lobato; apelados, Menezes, Lobato & Cia. Ltda. — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

Idem — Apelante, Olívia da Conceição Fontes; apelado, Manoel Moutinho — Ao Desembargador Antônimo Melo.

Apelação cível "ex-officio"
Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Oscar de Carvalho Leite e Lucimar de Oliveira Leite — Ao Desembargador Sílvio Péllico.

Apelação cível
Cametá — Apelante, a Prefeitura Municipal de Cametá; apelada, Antonia Pinto da Silva — Ao Desembargador Souza Moita.

PASSAGENS

Apelações civis
Capital — Apelante, Cristiano Fajano; apelada, Deronice Laura Brito Fajano — O Desembargador Maurício Pinto pediu julgamento.

Idem — Apelante, a Prefeitura Municipal de Belém; apelado, Manoel Estelvin Argolo — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

Santarém — Apelante, Durval Dias Vieira; apelados, Olinda Vieira de Nôvoa e outros — Do Desembargador Antônimo Melo ao Desembargador Sílvio Péllico.

Apelação cível "ex-officio"
Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Francisco Maximiano dos Santos e Clara dos Santos — O Desembargador Sílvio Péllico mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Apelações civis
Capital — Apelante, Viação Real, Ltda.; apelada, Laura de Jesus Antunes de Oliveira — Do Desembargador Souza Moita ao Desembargador Maurício Pinto.

Idem — Apelante, Nelson Arantes; apelado, Antonio Duarte Silvestre — O Desembargador Souza Moita pediu julgamento.

Apelação cível "ex-officio"
Capital — Apelante, o Dr. Juiz

de Direito da 5.ª Vara; apelados, Heracleo Flock Dantin e Ruth Kellenberger Shea — O Desembargador Souza Moita pediu julgamento.

PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado, devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos:

Apelações cíveis

Capital—Apelante, Antonio Vega Lopes; apelado, Amable de Castro Martinez — Ao Desembargador Mauricio Pinto.

Idem — Apelante, Salim Abdala Hamma; apelada, Ana Ferreira Quadros, pela Assistência—Ao Desembargador Antonino Melo.

ACORDÃO

Com o acordão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Agravo

Cametá — Agravante, Candido Valente de Siqueira; apelada, a Prefeitura Municipal — Pelo Desembargador Silvio Péllico.

JULGAMENTOS
Agravo

Capital—Agravante, Miguel Paiva Lage; agravado, Aristides Lima Brasil. Relator, Sr. Desembargador Mauricio Pinto — Desprezada a preliminar arguida pelo agravante, unanimemente; de méritos, também por unanimidade negaram provimento para confirmar o despacho agravado. Este julgamento foi presidido pelo Sr. Desembargador Jorge Hurley, no impedimento do Sr. Desembargador Presidente; também não votou por impedido o Sr. Desembargador Souza Moita.

Os demais feitos a serem julgados na conferência de hoje foram adlados face o adiantado da hora.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, Secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 9 E 10 DE MAIO DE 1952

Juízo de Direito da 6.ª Vara
Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Escrivão Pépes: Inventário de Leonardo da Silva Nunes — Deferiu o pedido de fls. 23.

—No requerimento de Pinto Leite & Cia. — Deferido.

Escrivão Maia: Inventário de Augusto Alves de Oliveira — Diga a requerente.

—No requerimento de Manuel da Silva Gomes — Deferido.

—Idem de Rui Pinto de Mendonça — Mandou citar.

—Idem de Maria do Carmo Silveira Lima — Mandou juntar aos autos.

—Idem de Diná Pereira Santa Rosa — Diga o M. Público.

Escrivão Odon: Inventário de Edite Lages da Silva Pereira — Julgou o cálculo.

—Idem de Eugênia da Cunha Sá e Sousa — Ao cálculo.

—Idem de Manoel Tavares Machado — Em declarações finais.

—Idem de Benjamin Gonçalves Ledo — Digam os interessados.

—Interdição de Manoel Dias de Oliveira — Digam os interessados.

—No requerimento de José Ribamar Alvim Soares (dr.) — Sim.

—Idem de Alfredo Sousa e Silva — Sim.

Juízo de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento da Fazenda Nacional — Mandou citar.

—Acidente do operário Francisco Sousa de Oliveira — Mandou designar dia e hora para a audiência inicial.

—Idem do operário Pedro Silva — Vista ao Dr. 2.º Curador contra a Segurança Industrial.

—Idem na ação de revisão intentada contra a mesma Companhia — O M. J. deferiu a pericia.

Juízo de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Maia: Ação ordinária: A., José Chaves da Cruz; R., Antônio Valente Rodrigues — Designou o dia 20 do corrente, às 10 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Maria de Almeida e Silva Gomes — Deferido.

—Inventário de Luiz Batista de Andrade — Julgou o cálculo.

Juízo de Direito da 4.ª vara.
Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de Guilhermina Pinto da Silva — Deferido, em termos.

—Ação ordinária: A., Dr. Abel Guimarães; R., Eloi Manoel Monteiro Alves — Designou o dia 15, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Francisco Pereira da Silva — Deferido.

—Tutela da menor Neide Corrêa da Silva — Deferiu o pedido feito, mandando que a importância a ser recebida seja recolhida, em nome da menor e à ordem do Juízo, à Caixa Econômica Federal do Pará.

—No requerimento de Virgêlia Sousa Mendes — Deferido.

—Despejo: A., Maria do Carmo Silveira Lima; R., Tibúrcio Moraes da Silva — Mandou renovar a citação.

—Idem: A., Alcimar Lima da Silva; R., Farida Hage — Em afirmação dos peritos.

—Arrolamento de Josefina Alves da Costa — Digam os requerentes.

—No requerimento de Maria Augusta Fernandes — Deferido.

—Arrolamento de Antônio Vaz de Carvalho — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a partilha.

—Ação ordinária: A., Fernando Francisco Tereso; R., Manoel Silva e outra — Em afirmação dos peritos indicados.

Juízo de Direito da 5.ª Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Benedita da Conceição Policarpo — Deferido.

—Idem de Joana Gonçalves de Oliveira — Diga o Dr. C. Geral.

—Investigação de paternidade: A., Sebastião Moreira da Silva; R., Pedro da Costa Nunes — Mandou tomar por termo o agravo.

—Alimentos: A., Carmen Fernandes de Sousa; R., Cláudio Batista de Sousa — Diga o Dr. Curador Geral.

—No requerimento de Antônio Paraná Guerreiro — Vista à parte contrária.

—Idem de Neusa Chagas dos Santos — Deferido.

—Entrega de menor: Requerente, José de Sousa Moura — Diga à mãe do menor.

—Desquite amigável: Requerentes, Bráulio dos Santos Pinto e Dulce Ribeiro Cascaes Pinto — A conta.

—Alimentos: A., Oneide Rícha Barbosa; R., Orlando Moreira Barbosa — Marcou o dia 19, às 9 horas, para a audiência.

—Desquite litigioso: A., Alzira Silva Pereira; R., Pedro Francisco Pereira — Diga a autora.

—Investigação: A., Tereziña Soares Mariano; R., Lourival Lourenço de Moraes — Mandou que o réu indique perito.

—Alvará: Requerente, Severina Santiago e outros — A conta.

—Reclamação feita por Dona Alvínia Fernandes de Oliveira — Designou o dia 16 do corrente, às 9 horas, para a audiência.

—Investigação: A., Marcos José de Araújo; R., Moisés Ferreira Chaves — Idem, dia 17, às 16 horas.

—Anulação de casamento: A., Antônio Gomes Ferreira; R., Osmarina Batista Ferreira — Idem, dia 13, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Alimentos: A., Rosa Ma-

galhães Viegas; R., Raimundo Viegas — Mandou citar.

—Ação ordinária: A., Zuleide Ferreira da Silva; R., Cecília de Carvalho Paiva e outros — Designou o dia 12, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juízo de Direito da 6.ª vara, ac. pelo titular da 1.ª

Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de H. Barra

— Deferiu.

—Idem de José Ferreira Diogo — Deferido.

—Idem de Antônio Francisco Lucas de Sousa — Deferido.

—Idem de Aristides Lima Brasil — Conclusos.

—Retificações: Requerente, Mariano Ranuldo de Paiva Serejo — Deferiu.

—No requerimento de Francisca Maria da Silva — Diga o M. Público.

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Barbosa da Gama e Dona Adabercina Ferreira Gama.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 350, filho legítimo de Horácio Antônio da Gama e de Dona Margarida Barbosa da Gama.

Ela é também solteira, natural do Pará, Arariuna, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 350, filha legítima de Alfredo Benedito da Gama e de Dona Quitéria Ferreira da Gama.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido, Honório.**

(T. 2959 — 13 e 20/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Ramos Salgado Flexa e a senhorinha Eunice Martins Coelho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 315, filho de Amélio Salgado Flexa e de Dona Raimunda Ramos Flexa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 378, filha de Manoel Ferreira Coelho e de Dona Clarisse Martine Coelho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido, Honório.**

(T. 2958 — 13 e 20/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Jorge Fadul e Dona Sofia Haddade Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua D. Tomázia Perdígão, 40, filho de Jorge Fadul e de Dona Hilda Elias Eluan.

Ela é viúva, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. de Cintra, 181, filha legítima de Taffi Addade e de Dona Sara Haddade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido, Honório.**

(T. 2956 — 13 e 20/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Admar Sousa e a se-

nhorinha Eunice Gomes de Oliveira.

Ele diz ser solteiro natural do Alenquer, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Ó de Almeida, 140, filho legítimo de Floriano de Sousa Castro e de Dona Georgina Linhares de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curuzú, 1.314, filha legítima de Raimundo Oliveira e de Dona Eunice Gomes de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 2957 — 13 e 20/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Júlio Lucatto e a senhorinha Maria do Céu dos Santos Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural de São Paulo, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, 418, filho legítimo de Victorio Locatto e de Dona Ernesta Bertraglia.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora-normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Brasil, 36, filha legítima do Dr. Alexandre Vaz Tavares e de Dona Aurora dos Santos Cardoso Tavares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 2955 — 13 e 20/5 — Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DE CAPITAL. REPARTIÇÃO CRIMINAL

2.ª Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º Pretor Criminal, etc.

Faço saber que, não tendo sido encontrado nesta cidade, o réu Carlos Silva Costa, como foi certificado nos autos respectivos, fica o mesmo réu por esta forma intimado com o prazo de 90 dias, de todo o conteúdo da sentença proferida por esta Pretoria, no processo crime de rapto consensual movido pela Justiça Pública contra o supracitado réu, e cuja sentença conclui pela condenação deste à pena de um ano de detenção no Presídio São José, grau mínimo do art. 220 do Código Penal, nas custas do processo, selo penitenciário de vinte cruzeiros, tendo sido arbitrada a fiança em trezentos cruzeiros para efeito de apelação. Nestas condições, e para que chegue essa notícia ao conhecimento do dito réu, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, Belém, 12 de maio de 1952. Eu, Wilson Marque da Silva, escrivão, o escrevi. — O Pretor, **Ernani M. Garcia.**



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1952

NUM. 421

Ata da oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Clovis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Rui Mendonça, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretário pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos srs. deputados presentes. O Expediente constou do seguinte: telegrama do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba comunicando haver sido consignado na ata dos trabalhos daquele Legislativo, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Deputado Serrão de Castro e solicitando que esta Assembléia apresente condolências à família do saudoso parlamentar, em nome daquela Câmara; ofício do Comandante da Primeira Zona Aérea acusando recebido o ofício-circular número dois, desta Casa; telegrama do presidente da Câmara Municipal de Itaituba apelando para esta Casa, no sentido de que os serviços do campo de aviação do Alto Tapajós não sejam paralisados; ofício do Sr. Coronel Aviador Estevam Leite de Rezende comunicando haver assumido as funções de Comandante da Base Aérea de Belém; ofício do presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Belém, convidando esta Casa para a conferência sindical, a ser realizada às vinte horas do dia vinte e nove do corrente, na sede social daquele Sindicato, e ofício do Sr. Major Médico Fernando Martins Mendes comunicando haver assumido as funções de Diretor Interino do Hospital da Aeronáutica de Belém. O primeiro orador inscrito para a Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Carlos Menezes, que ocupando a tribuna, pronunciou um longo discurso sobre o estado da rodovia Belém-Salinópolis, dizendo que o trecho da estrada que vai da Boca do Jaburu, na estrada tronco Capanema-Salinópolis, passa por Primavera e vai até a Vila de Quatipurú às margens do rio do mesmo nome, está quase que impossibilitado de permitir o tráfego.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Depois de fazer várias considerações a respeito do assunto, o orador apresentou um requerimento, no sentido de que fosse encaminhado ao Chefe do Poder Executivo um ofício desta Assembléia, transmitindo um veemente apelo de todo o povo da zona bragantina, para que, o Exmo. Sr. General Governador do Estado, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem atenda, com maior brevidade, as obras de reparo imediato e indispensáveis que estão a exigir vários trechos da rodovia Belém-Salinópolis, como a Ponte sobre o Rio Gijú, Município de Igarapé-açu, atreço de Taciateua, Nova Timboteua, e os trechos Jaburu-Primavera e Primavera-Quatipurú. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, que congratulou-se com o resultado do julgamento pelo Tribunal Regional Eleitoral, do processo em que em parte interessada o Partido Social Trabalhista, referente à sua atuação nesta Assembléia. Finalizando, referiu-se ao serviço de águas da Rua Mundurucú, solicitando providências a quem de direito. Após, o Sr. Deputado Rui Barata falou sobre o arrendamento de terras devolutas do Estado, dizendo que em mil novecentos e quarenta e nove, nesta Assembléia, o Sr. Deputado José Maria Chaves havia apresentando um projeto de lei que diz respeito ao arrendamento de terras devolutas do Estado, projeto esse que foi encaminhado à Comissão de Terras, para estudo e parecer e até o presente momento não foi trazido ao Plenário. Depois de declarar ser necessário que esta Casa conclua a Legislação de Terras, apelou para que o referido projeto de lei fosse enviado ao Plenário, com a máxima urgência, para ser discutido. O Sr. Deputado Sílvio Meira depois de falar sobre as reformas internas do Teatro da Paz, dizendo que essa reforma só poderia ser efetivada por técnicos, com materiais especiais, e não como vem sendo feita, apresentou um requerimento de informações, vazado nos seguintes termos: primeiro se pretende o governo realizar reformas internas no Teatro da Paz; segundo na hipótese afirmativa em que consistem essas reformas, qual o técnico encarregado do serviço e valor do mesmo; terceiro quais os materiais que serão utilizados para pintura na recuperação da sala de espetáculos e si serão respeitadas as cores e estilos da primitiva decoração daquele teatro. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, que apresentou dois requerimentos. O primeiro, para que sejam endereçados telegramas aos prefeitos municipais e presidentes das Câmaras Municipais do Estado, apelando para o

fiel cumprimento do artigo quarto, da Lei quatrocentos e quarenta e dois, que organiza a Comissão incumbida de apresentar ao Poder Executivo a relação dos agricultores de maior produtividade, destacando o vencedor, fazendo idêntico apelo ao Chefe do Serviço de Economia Rural e ao Ministério da Agricultura e ao Chefe da Inspetoria Regional de Estatística. O Segundo, apelando para o Poder Executivo, no sentido de ser estudado o emprego de lanchas-rebocadores e barcas para servir aos pequenos agricultores e produtores, sediados nas proximidades desta Capital, os quais ficam sujeitos ao regime das marés, nem sempre favoráveis ao comércio nas feiras do Ver-o-peso, Guamá, Tamóios e Igarapé das Almas. O último orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado João Menezes que, depois de falar sobre vários problemas deste Estado, inclusive, carne luz e água, fez um longo comentário sobre dois requerimentos de sua autoria, dirigidos ao Poder Executivo e que até o presente momento não tiveram respostas. O Presidente Sr. Deputado Romeu Santos, encaminhando os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, concedeu a palavra ao Sr. Deputado Líbero Luxardo, que apresentou um projeto de lei criando três prêmios anuais para as obras literárias publicadas no Estado no decorrer do ano anterior, prêmios esses intitulados: "Prêmio José Veríssimo", dez mil cruzeiros, para melhor obra de ficção; "Prêmio Barão de Guajará", dez mil cruzeiros, para a melhor obra de conteúdo histórico, e "Prêmio Santa Helena Magno", dez mil cruzeiros, para a melhor obra de poesia. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Líbero Luxardo, ontem adiada, solicitando seja comunicado ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, o que está ocorrendo com o abastecimento de água para o bairro do Jurunas, usou da palavra o Sr. Deputado João Camargo, que fez um histórico do abastecimento de água para Belém, especialmente de mil novecentos e trinta até a presente data, referindo-se aos serviços prestados nesse setor da administração por vários governos. Em seguida, foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria do Sr. Deputado Sílvio Meira, solicitando que fosse consignado na ata dos trabalhos desta Assembléia, um voto de congratulações pela visita feita a esta Casa, pelo Deputado federal, Sr. Osvaldo Orico. Colocado em discussão o requerimento de autoria do Sr. Deputado Cunha Coimbra, solicitando seja telegrafado ao Sr. Deputado federal Epilogo de Campos, manifestando-

lhe o integral apóio desta Assembléia quanto ao projeto de lei de sua autoria, que revoga as disposições do Decreto-lei oito mil quatrocentos e quarenta, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, usou da palavra o Sr. Deputado Augusto Corrêa, que levantou uma preliminar, no sentido de que a matéria fosse encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, para estudo e parecer. O Sr. Deputado Efraim Bentes discordou do orador que lhe antecedeu, dizendo que o assunto era por demais conhecido, não encontrando razões para a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Augusto Corrêa, a não ser que houvesse sentido protelatório. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa tratando do assunto, deu o seu integral apóio à preliminar do Sr. Deputado Augusto Corrêa. O Sr. Deputado Sílvio Meira usando da palavra, levantou uma outra preliminar, no sentido de que a votação da matéria fosse sustada por vinte e quatro horas, a fim de que os srs. deputados tomassem melhor contacto com o assunto, e mesmo para que o Sr. Deputado Efraim Bentes, caso possível, anexasse cópia dos projetos de lei apresentados na Câmara Federal pelos Srs. Deputados federais Epilogo de Campos, Catete Pinheiro e Osvaldo Orico, sobre a questão dos trabalhadores de Fordlândia e Belterra. O Sr. Deputado Cunha Coimbra, em breves palavras, defendeu o seu requerimento, para depois declarar que aceitava a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Sílvio Meira. O Sr. Deputado Augusto Corrêa voltando a tratar do assunto, declarou que desejava que ficasse bem claro não ser contrário ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado federal Epilogo de Campos, mas não desejava votar "no escuro". Em seguida, o orador retirou a sua preliminar, para aceitar a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Sílvio Meira. O Sr. Deputado Sylvio Braga, também falando sobre a matéria, disse rejeitar qualquer das preliminares levantadas, para apoiar o requerimento do Sr. Deputado Cunha Coimbra, em virtude de conhecer perfeitamente a situação dos trabalhadores de Belterra e Fordlândia. O Sr. Deputado Rui Barata, também, tratando do assunto, disse que a tornaria sua, a preliminar retirada pelo Sr. Deputado Augusto Corrêa, de vez que achava impraticável a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Sílvio Meira. Submetida à votação a preliminar de autoria do Sr. Deputado Sílvio Meira, foi a mesma aprovada. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em segunda discussão, o processo número trinta e três, referente ao projeto de lei que abre um crédito especial de cento e cinquenta cruzeiros, em favor de Leopoldina Ferreira. A seguir, o Sr. Presidente Romeu Santos comunicou à Casa haver sobre a

Mesa um convite do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica de material elétrico de Belém, para conferência sindical, as vinte horas do dia vinte e nove do corrente, designando uma comissão composta dos senhores Deputados Carlos Menezes, Libero Luxardo e Cunha Coimbra. Também designou o Sr. Presidente Romeu Santos, uma comissão composta dos Srs. Deputados Cunha Coimbra, Rui Mendonça e Humberto Vasconcelos, para representar esta Assembléa, na cerimônia de inauguração da nova sede do Sindicato dos empregados do comércio, no dia primeiro de maio, as nove horas, em atenção ao convite formulado por aquele Sindicato. Designou ainda o Sr. Presidente Romeu Santos, uma comissão composta dos Srs. Deputados Licurgo Peixoto, Acindino Campos e Rosa Pereira, para representar esta Assembléa nos festejos comemorativos ao dia primeiro de maio, em atenção ao convite que foi entregue a esta Casa, pelos Srs. Leopoldo Pequeno, representante do Delegado Regional do Trabalho, Americo Seabra, Ernestino Monteiro e Eduardo Xavier. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente Romeu Santos encerrou os trabalhos às dezessete horas e quinze minutos, marcando uma outra para o dia imediato. E eu, Deputado Wilson Amanajás, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata a qual assino juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de abril de mil novecentos e cinquenta e dois.

— (aa) Romeu Santos, Presidente em exercício — Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

Ata da nona sessão ordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Amândio Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, Paulo Itaguahy, Ruy Barata, Sívio Braga, Francisco Bordaio, Americo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Ruy Mendonça, Sívio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, mandou proceder a leitura da data da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos srs. deputados presentes. O expediente constou do seguinte: officio do Exmo. Sr. General Governador do Estado, prestando as informações solicitadas por esta Casa através do officio número novecentos e quarenta e seis, de dezessete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um; officio do presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, encaminhando a esta Assembléa um requerimento de autoria do Vereador Pedro d'Almeida Sampaio, sobre a desigualdade de direitos entre os vereadores do Município da Capital e os dos Municípios do Interior, e petição de Augusto da Silva Brito, funcionário da Secretaria desta Assembléa, solicitando que o

Sr. Presidente dê conhecimento à Casa da exposição de motivos que faz em defesa de sua conduta pessoal. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Carlos Menezes, que pronunciou longo discurso, terminando por apresentar um requerimento, no sentido de que a Mesa dirigente dos trabalhos desta Casa, encaminhe um officio ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará, pedindo os bons e imediatos officios do Chefe daquela repartição, para a instalação na Vila de Primavera, Município de Capanema, da Agência Postal que, segundo informações colhidas anteriormente no próprio Departamento dos Correios e Telégrafos, já se encontra criada fazendo parte do processo sete mil setecentos e oitenta e oito. A seguir, falou o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, que referindo-se à data de primeiro de maio, fez comentários sobre a situação dos trabalhadores em nosso país, e finalizou solicitando a seus pares, para que prestassem todo o apoio às solenidades que seriam levadas a efeito nesse dia, nesta capital. O Sr. Deputado Cléo Bernardo seguiu-se na tribuna, que depois de tratar das irregularidades verificadas na ilha do Marajó, apresentou um requerimento, no sentido de que esta Assembléa faça um apelo ao Chefe do Poder Executivo, para que as providências oficiais tomadas em relação às irregularidades havidas ultimamente no Marajó, se façam de baixo da compreensão sociológica e da responsabilidade do Poder Público, porque o furto de gado, a invasão das fazendas e outras anormalidades constituem efeitos e não causa de uma mesma problema, que são a miséria, e o latifúndio, o primitivismo e o desespero do povo. O Sr. Efraim Bentes, referiu-se ao dia primeiro de maio declarando que o Partido Trabalhista Brasileiro cumpria o dever de se associar às homenagens que seriam prestadas ao trabalhador do Brasil, e especialmente ao trabalhador paraense nesse dia. Lamentou, entretanto a situação em que ainda se encontra o nosso trabalhador quanto ao recebimento de pequenos salários, especialmente os de Belterra e Fordlândia, que vivem como que numa "escravidão". A seguir, ocupou a tribuna o Sr. Deputado Libero Luxardo, para ler um telegrama que lhe fora endereçado pelo primeiro secretário da Câmara Municipal de Anhangá, no qual declara que os vereadores daquele município, estão ameaçados de morte pelo gestor da comuna. O Sr. Depdo. Clóvis Ferro Costa foi o último orador da Hora do Expediente, que referindo-se ao telegrama que acabava de ser lido pelo Sr. Deputado Libero Luxardo, disse, que ele, o orador e mais alguns deputados, haviam recebido idêntico telegrama. Entretanto, encontrando o Prefeito Municipal de Anhangá nesta capital, e tratando com o mesmo do assunto, este lhe declarou não terem as notícias o menor fundamento. Encaminhando os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado José Maria Chaves, apresentou um projeto de lei tornando de utilidade pública a Escola do Comércio Pátria e Cultura. Em seguida, foi aprovado um requerimento do Sr. Deputado Libero Luxardo, apelando para o Governo do Estado, no sentido de mandar assilar a anciã Maria Izabel da Conceição, residente no Bairro do Guamá. Anunciada a discussão do requerimento do Sr. Deputado Libero Luxardo solicitando seja officiado ao Conselho de Assistência Social, pedindo um destaque de verba no valor de trinta mil cruzeiros em favor da Ação Católica de Anhangá, usou a palavra o Sr. Deputado Armando Mendes, que declarou que a aprovação desse requerimento importava no rebaixamento do Poder Legislativo, curvando-se diante do Conselho de Assistência Social, sendo desse modo in-

vertido os papéis, pois esta Casa tem poderes para incluir o aumento pedido no plano que será enviado pelo Conselho a esta Assembléa. Finalizando, apelou para o autor do requerimento no sentido de que solicitasse a Mesa, para que a matéria fosse retirada da pauta dos trabalhos. O Sr. Deputado Libero Luxardo defendendo o requerimento de sua autoria, declarou que pedira apenas destaque, sendo desse modo mais fácil a aprovação quando o Conselho enviasse a Assembléa o plano, motivo pelo qual mantinha o seu requerimento. Submetida a matéria à votação, foi a mesma rejeitada. A seguir foi anunciada a discussão única do processo número cento e quatro, referente à petição de Pedro de Lara Cavaleiro, que solicita reajustamento de seus vencimentos, o Sr. Deputado Sívio Meira, fazendo uso da palavra, levantou uma preliminar no sentido de que o processo fosse encaminhado à Comissão de Finanças, para exame e parecer. A preliminar do Sr. Deputado Sívio Meira foi combatida pelos Srs. Deputados Cléo Bernardo e Clóvis Ferro Costa, que defenderam o parecer contrário à pretensão do funcionário da Comissão de Constituição e Justiça. Submetida à votação a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Sívio Meira, foi a mesma rejeitada, sendo então aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em terceira discussão, o processo número trinta e três, referente ao projeto de lei que abre um crédito especial de cento e cinquenta cruzeiros em favor de Leopoldina Ferreira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Romeu Santos encerrou a sessão, às dezesseis horas e trinta minutos, marcando outra para o dia dois de maio, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. — (aa) Romeu Santos, Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

Ata da décima sessão ordinária da Assembléa Legislativa.

Aos dois do dia do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordaio, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguahy, Ruy Barata, Sívio Braga, Acindino Campos, Americo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Rui Mendonça, Sívio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, iniciou os trabalhos às quinze horas e quinze minutos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem restrições. O Expediente constou do seguinte: officio do Exmo. Sr. General Governador do Estado, encaminhando a esta Casa o projeto de lei referente ao aumento de vencimentos do funcionário público civil do Estado, da Polícia Militar e do pessoal extranumerário; officio do primeiro secretário da "Union Española de Socorros Mútuos" convidando a presidência desta Casa para a sessão solene comemorativa de fundação e posse do seu novo corpo dirigentes; officio-circular do Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando a esta Casa a constituição da nova

Mesa que dirigirão os trabalhos daquelle Legislativo durante a segunda sessão da segunda legislatura; officio do Sr. Jaime Cunha, gerente de cidade da Empresa de Transportes Aerovias Brasil, comunicando haver transmitido suas funções ao Sr. Wenceslau Galera; officio do senhor presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, solicitando que esta Assembléa apresente e aprove um projeto de lei considerando de utilidade pública a mencionada Associação; officio do Exmo. Sr. General Governador do Estado, encaminhando a esta Casa o projeto de lei que faz alteração no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado; officio do Exmo. Sr. General Governador do Estado, encaminhando a este Legislativo o projeto que trata da elevação a categoria de Departamento as antigas Divisões de Pessoal, Receita, Despesa, Material, Contabilidade e dá outras providências; officio do Exmo. Sr. General Governador do Estado, encaminhando a esta Casa, para exame e deliberação, o projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa financeira do Estado para o próximo exercício de mil novecentos e cinquenta e três; petição do Sr. Deputado João Camargo solicitando lites sejam pagos seis "jetons", correspondentes aos meses de fevereiro e março, em virtude de se encontrar naquela época em tratamento de saúde, fora deste Estado, e petição do Sr. Deputado Carlos Menezes, solicitando pagamento de sete "jetons". O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Sr. Deputado Carlos Menezes, que com longa justificativa, apresentou um requerimento, no sentido de ser encaminhado ao Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará um officio contendo um apelo desta Casa, para que sejam efetuados reparos no prédio onde funciona a Agência dos Correios e Telégrafos de Capanema, além de dizer da necessidade da construção de um novo prédio para a referida Agência. A seguir, ocupou a tribuna o Sr. Deputado João Menezes, que primeiramente comunicou à Casa haver sido aprovado na Comissão de Finanças do Senado, o parecer do Sr. Senador Alvaro Adolfo ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia. Ainda com a palavra, o orador referiu-se ao desastre ocorrido com o avião "Presidente", para lamentar o acidente, finalizando por requerer que fosse consignado na ata dos trabalhos, um voto de profundo pesar desta Assembléa. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Libero Luxardo, para ler o editorial de "A Provincia do Pará", publicado em sua edição de trinta de abril último, sob o título "Belterra". Depois de tecer comentários em torno do referido editorial, o orador solicitou a atenção de seus pares para a importância do mesmo, dizendo que ele continha uma séria advertência sobre a qual todos deviam meditar. Passando-se à primeira parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, solicitando que o Poder Executivo, em coordenação com a Prefeitura Municipal de Belém, estude a possibilidade do emprêgo de lanchas-rebocadores e barcas para servir aos pequenos produtores sediados nas proximidades desta capital, tendo usado da palavra o Sr. Deputado João Menezes, que declarou que apoiaria qualquer assunto que se referisse a transporte na Amazônia, pois era o maior problema da região. Em seguida, foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autoria do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, solicitando que esta Casa telegrafasse aos Prefeitos Municipais, Presidentes das Câmaras Municipais do Estado, Chefe do Serviço de Economia Rural do Ministério de Agricultura e ao Chefe da Inspectoria Regional de Estatística, apelando no sentido do fiel cumprimento do artigo quarto da Lei

Estadual número quatrocentos e quarenta e dois. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, solicitando que esta Casa se dirija ao Poder Executivo, apelando no sentido que venham a ser submetidos à reparos vários trechos da rodovia Belém-Salinópolis, falou o Sr. Deputado Rui Barata que, iniciando o seu discurso declarou votar favoravelmente no requerimento ora em discussão, por uma diferença toda especial ao seu autor. Entretanto isso não lhe impediu de fazer alguns reparos no mesmo. Continuando, declarou que o Diretor do Departamento de Estrada de Rodagem tomando conhecimento do requerimento, apressou-se em solicitar informações ao engenheiro encarregado daquele distrito, e este, imediatamente, por escrito, prestou esclarecimento necessários. Depois de ler as referidas informações, e o relatório das atividades do Departamento de Estradas de Rodagem durante a gestão do engenheiro Belizário Dias, finalizou transmitindo a Mesa um convite do Diretor daquele Departamento, no sentido de que os Parlamentares façam uma visita de inspeção às estradas da zona bragantina, no dia onze do corrente mês. O Sr. Deputado Carlos Menezes, solicitando a palavra, disse que em virtude de querer discutir o assunto, e como a hora regimental estava quase esgotada, pedia à Mesa que a discussão da matéria ficasse adiada para a reunião imediata. Submetida à votação a preliminar levantada pelo Depdo. Carlos Menezes, foi a mesma aprovada. Encaminhados os trabalhos para a segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em segunda discussão, o processo número cento e vinte, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de dez mil e quatrocentos cruzeiros em favor de José Cavalcante Filho. A seguir, o Sr. Presidente Romeu Santos, comunicou haver sobre a Mesa um convite da "União Espanhola de Socorros Mútuos", para a sessão solene comemorativa de fundação e posse do seu novo corpo dirigente, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Carlos Menezes, Acindino Campos e Cunha Coimbra para representar esta Assembléa. O Sr. Presidente designou, ainda, uma comissão composta dos Srs. Deputados José Maria Chaves, Clovis Ferro Costa, Fernando Magalhães, Rui Mendonça, Acindino Campos, Rui Barata, Carlos Menezes, Armando Mendes, Efraim Bentes e João Camargo, para representar esta Assembléa na visita de inspeção às estradas da zona bragantina no dia onze do corrente mês, em atenção ao convite formulado pelo Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem. E nada mais havendo a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quinze minutos, marcando outra para segunda-feira próxima, dia cinco do corrente, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo sr. presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dois de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Romeu Santos, Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

Ata da decima primeira sessão ordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

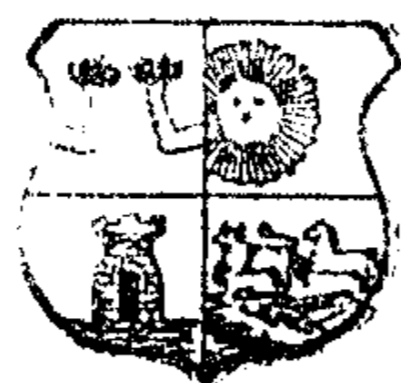
Aos cinco dias do mês maio do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto

Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaihy, Rui Barata, Cívio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, João da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, e Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando número legal, mandou proceder a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, restituindo a esta Casa o projeto de lei número quatorze, em virtude de haver o Exmo. Sr. General Governador do Estado vetado o artigo quinto do citado projeto de lei; ofício do primeiro secretário da Academia Paraense de Letras, convidando esta Assembléa para assistir a sessão de posse da nova Diretoria; ofício-circular do primeiro secretário da Assembléa Legislativa do Estado de Goiás, comunicando haver sido eleita e empossada a nova Mesa daquele Legislativo; circular do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, comunicando a reabertura dos trabalhos legislativos naquela Câmara; ofícios dos Presidentes das Câmaras Municipais de Igarapé-Miri, Vizeu, Irituia e Bujarú, comunicando o reinício dos trabalhos legislativos; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Arhangá, acusando recebida a circular número quinze desta Casa e impressos dos exemplares números cento e três, cento e quatro, cento e cinco e cento e seis do "Wireless Bulletin", e o exemplar número dois da Revista da Academia Paraense de Letras. O único orador da hora do Expediente foi o Sr. Deputado Wilson Amanajás, que ocupando a tribuna, tratou do mercado do pescado, dizendo inicialmente que até hoje a pesca entre nós é feita pelo sistema antiquado. Depois tratou da fiscalização e do preço do peixe, e finalizou fazendo uma advertência e um apêlo às autoridades responsáveis pela solução do problema, para que o mesmo seja examinado com a devida urgência que a situação alarmante exige. Encaminhados a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, solicitando que esta Casa se dirija ao Poder Executivo, apelando no sentido de que venham a ser submetidos a reparos vários trechos da rodovia Belém-Salinópolis, tendo então ocupado a tribuna o autor do requerimento, que leu vários trechos da exposição de motivos apresentada em plenário, por ocasião da entrega de seu requerimento.

A essa altura, o Sr. Presidente Romeu Santos, comunicou à Casa, que se encontrava no salão nobre desta Assembléa, o coronel-aviador Salvador Corrêa de Sá e Benevides, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Humberto Vasconcelos, Lobão da Silveira, Cléo Bernardo e Rui Barata, para cumprimentá-lo em nome desta Casa. O Sr. Deputado Carlos Menezes continuando o seu discurso, teceu várias considerações em torno da estrada Belém-Salinópolis, para terminar declarando que ao apresentar o seu

requerimento, não fez ataques e nem sequer citou o nome do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem. O Sr. Deputado Rui Barata usando da palavra, apresentou uma emenda-aditiva ao requerimento de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, no sentido de que fosse solicitado à direção do Departamento de Estrada de Rodagem, para melhor esclarecimento desta Casa, vários documentos que deverão ser distribuídos a cada um dos Srs. Deputados. O Sr. Deputado Carlos Menezes, voltando a falar, referiu-se ao convite formulado pelo Diretor do Departamento de Estrada de Rodagem, para que os Srs. Deputados façam uma visita de instrução às estradas da Zona Bragantina, e solicitou então à Presidência, para que fosse designado outro Deputado para integrar a comissão que irá fazer essa visita, uma vez que já conhecia suficientemente as estradas da Zona Bragantina. Solicitou ainda que a Presidência não retardasse a referida visita de inspeção. Submetido o requerimento à votação, foi o mesmo aprovado, assim como a emenda-aditiva do Sr. Deputado Rui Barata. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Cléo Bernardo, solicitando seja dirigido um apêlo ao Poder Executivo no sentido de que as providências oficiais, tomadas em relação às irregularidades havidas ultimamente no Marajó, se façam debaixo de compressão sociológica e da responsabilidade do Poder Público, falou o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, afim de apresentar ao mesmo tempo uma emenda aditiva, no sentido de que seta Casa recomende ao Chefe do Poder Executivo, a localização e fixação, nas diversas campinas no percurso do varadouro aberto para o Estado de Goiás, dessas famílias residentes da ilha do Marajó que, em inquérito social, aceitem essa migração de sob amparo e assistência do Estado, estabelecendo este, núcleos de uma

futura pecuária, naquela distante e promissora região. Submetido o requerimento à votação, foi o mesmo aprovado, bem como a emenda-aditiva do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos. Em seguida, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, solicitando seja oficiado ao Sr. Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará, pedindo a instalação de uma Agência Postal em Primavera, município de Capanema, e de autoria do Sr. Deputado João Menezes, solicitando seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa um voto de pesar pelo desastre ocorrido com o avião "Presidente". Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, sem discussão, os seguintes processos: terceira discussão, processo número cento e vinte, referente ao projeto de lei que abre um crédito especial de dez mil e quatrocentos cruzeiros em favor de José Cavalcante; primeira discussão, processo número trezentos e onze, referente ao projeto de lei que abre a crédito especial de quatro mil cento e sessenta cruzeiros em favor do agrônomo Augusto Gomes de Sousa. A seguir, o Sr. Presidente Romeu Santos declarou em pauta para a sessão imediata, a discussão do projeto de lei número quatorze, em virtude de haver o Exmo. Sr. General Governador do Estado vetado o artigo quinto do citado projeto delei. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas quarenta minutos, marcando outra para o dia imediato, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Romeu Ferrera dos Santos, Wilson Pedrosa Amanajás e Fernando Rebelo Magalhães



Diário do Município

ANO I

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1952

NUM. 27

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.393

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, por nomeação legal, usando de suas atribuições, etc, e,

Considerando que pela Lei n. 812, de 27 de junho de 1949, da Câmara Municipal de Belém, foi concedido ao cidadão João Ferreira Baltazar, o aforamento de um terreno situado à Av. Almirante Barroso, esquina da Trav. Pirajá, medindo 30 metros de frente por 48 de fundos com a área total de 1.140 metros quadrados; mas,

considerando, que referido aforamento, na forma do § 1.º, do art. 1.º da lei acima referida, ficou condicionado a construção de casas populares no prazo de 12 meses, sob pena de ser declarada a caducidade do aforamento; ainda,

considerando que a enfitentea nenhuma construção realizou até a presente no terreno que lhe foi concedido, encorrendo portanto na sanção do parágrafo primeiro acima citado, de

DECRETA:

Art. 1.º Fica caduco, na forma do § 1.º do art. 1.º da Lei n. 812, de 27 de junho de 1949, o aforamento do terreno, situado à Av. Almirante Barroso, esquina da Travessa Pirajá, medindo trinta metros de frente por quarenta e oito de fundos, com a área total de mil cento e quarenta metros quadrados, pela referida lei concedida a João Ferreira Baltazar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.388

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o servente diarista Manoel Sebastião Mourão, para exercer o cargo de Servente, classe E, lotado no mercado de São João do Bruno.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de maio de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 7 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 4.389

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o servente diarista Raimundo Nonato dos Santos, para exercer o cargo de Servente, classe E, lotado no mercado "Francisco Bolonha".

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de maio de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.390

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

dispensar Braclides Penha Tavares do cargo de Ajudante de Administrador, lotado no mercado de São Jerônimo, que vinha desempenhando em substituição do titular Francisco da Silva Botelho.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.391

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear em substituição, o Sr. Martinho Teixeira, para exercer o cargo de Ajudante de Administrador, lotado no mercado de São Jerônimo, durante o impedimento do titular, Sr. Francisco da Silva Botelho.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.392

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder ao ocupante do cargo de Fiscal, classe N, lotado na Inspeção da Fiscalização Municipal, Sr. Pedro Rego Barros, a licença especial de seis (6) meses, correspondente ao segundo decênio de serviços ininterruptos prestados ao Município de Belém, visto já ter gozado o primeiro período, de acordo com o que consta do processo Ref.C/4 de 15/4/52 n. 3302 e nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948 que regula o assunto em tela.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 8 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

(*) PORTARIA N. 168

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve, designar o Sr. Joaquim Gomes dos Santos, para responder pelo cargo de Ajudante de Administrador, do mercado de Ferro, durante o impedimento do titular, percebendo as vantagens do cargo.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.394

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, em substituição, para exercer o cargo isolado de Professor — padrão E, lotado na escola "Dr. Amazonas de Figueiredo", a normalista Terezinha de Jesus Leão, no impedimento do titular Leonor Puger Botelho, nos termos do art. 88, combinado com o art. 89, §§ 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a partir de 1. de abril próximo passado.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 8 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Adão Bentes de Sousa.

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Adão Bentes de Sousa e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira: O Governo do Município de Belém, resolve contratar Adão Bentes de Sousa, de aqui por diante denominado contratado para servir como Servente do Mercado da Sacramenta.

Cláusula Segunda: — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se auscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira: Como remuneração de seus serviços, o Contratado receberá o salário mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), a partir da presente data.

Cláusula Quarta: A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952).

Cláusula Quinta: A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 33 — Pessoal Variável.

Cláusula Sexta: — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos dos quais será considerado rescindido o presente contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sêlo proporcional na forma de Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subscrevo e assino.

Belém, 30 de abril de 1952.
Adriano Veloso de Castro Menezes — Secretário Geral.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Adão Bentes de Sousa, contratado.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal e o Sr. Nerino Batista de Almeida.

Ante sete dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal Nerino Batista de Almeida e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Nerino Batista de Almeida, de aqui por diante denominado Contratado para servir como Administrador do Mercado da Marambaia.

Cláusula segunda — O contratado cede a cidade de Belém, para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00) e mais a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), a partir do dia 21 de janeiro próximo passado.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 33, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade de que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 7 de março de 1952.
— Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal — Nerino Batista de Almeida, contratado — Raymundo Holanda Sousa, 1.ª testemunha — Milton C. de Andrade, 2.ª testemunha.

Reproduzido por ter saído com incorreções.

INSTRUÇÕES

a que se refere a Portaria n. 32, de 6 de maio de 1952, e que regulam o concurso para provimento em cargos isolados de DACTILÓGRAFO, do Quadro Único Municipal

No concurso serão observadas as seguintes condições:

I — Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

II — Sexo: Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

III — Idade: Mínima: 17 anos e 6 meses, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos completos, à data da abertura da inscrição.

IV — Serviço Militar: O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com as suas obrigações militares.

V — Documentação: A satisfação das condições de nacionalidade, idade e quitação com o serviço militar deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante a apresentação dos documentos hábeis. O encarregado fará, na ficha correspondente, as anotações necessárias, devolvendo os candidatos os documentos, quando não houver dúvidas, quanto à sua autenticidade.

VI — NÍVELS DE VENCIMENTO: O vencimento dos cargos a prover varia entre Cr\$ 600,00 a Cr\$ 750,00, dependendo da ordem de classificação no concurso.

VII — Vagas: Para preenchimento imediato há cerca de 12 vagas.

IX — Época das provas: As provas serão realizadas dentro de 90 dias, após o encerramento das inscrições. Somente serão submetidos às provas de sanidade, capacidade física, e de investigação social, os candidatos aprovados nas provas escritas.

X — Provas: O concurso constará de provas eliminatórias e de habilitação.

XI — Provas eliminatórias: As provas eliminatórias serão as seguintes:

a) de sanidade, capacidade física e de investigação social, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, anomalias morfológicas, ou antecedentes sociais que o contra-indiquem para o exercício do cargo;

b) de trabalho dactilográfico, no qual o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho. Constará a cópia de original que contenha trecho e uma tabela simples, parte impresso e parte manuscrito, com correção marcada à margem, transposição, inclusão e supressão de frases. Esta prova valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

XIII — Prova de habilitação: A prova de habilitação constará de duas partes: a) correção de textos que apresentem erros relativos ao seguinte programa: ortografia oficial, flexão nominal de gênero, número e grau. Programas: formas oblíquas e seu emprego. Concordância regular do verbo com o sujeito e do adjetivo com o substantivo. O nível de dificuldade será o da 2.ª série ginasial. b) conhecimento de legislação de pessoal, versando as questões objetivas sobre o seguinte programa: Estatuto dos Funcionários Municipais: Organização do Quadro Único (Decreto-lei n. 734, de 23/12/47); Lei sobre pessoal extranumerário (Lei n. 173, de 6/12/48); Regulamento de Promoções (Lei n. 143, de 30/8/48). Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

— correção de textos... 50 pontos

— conhecimento de legislação do pessoal 50 pontos

XIII — Nota final: A nota final será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:

— Trabalho dactilográfico ... 3

— Prova de habilitação ... 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos. Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que tiver obtido melhor resultado na prova de trabalho dactilográfico.

XIV — Observações Gerais: a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tal como se acham estabelecidas;

b) os casos omissos serão resolvidos na forma das Instruções Gerais, expedidas pelo Portaria n. 677, de 5/9/51.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1952.

CHAMADA DE FUNCIONARIO

De ordem do Excmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convide

Beio Camarão Marques, ocupante do cargo de Administrador padrão I, lotado no mercado "3 de Outubro", da Sub-Prefeitura de Icoaraci, ora adido à Seção do Pessoal do Serviço de Administração, conforme decreto n. 4.338, de 12/4/52, a apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação desta Edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo apresentado, a existência de "Termino ou cargo legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, § único, do Decreto-lei n. 4.151, de 23 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos, Cíveis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de Abril de 1952.

DR. CARLOS LUCAS DE SOUSA — Secretário Geral.

G. — 12, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13 5/52

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convide Leodúnia Corrêa, ocupante interina do cargo da classe G, da carreira de Escrivário, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 23 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos, Cíveis do Município do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(G. 27, 29 e 30; 1, 3, 4, 6, 7, 8,

9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18,

20 e 21; 5/52)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.074

Proc. 819-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José Sicú, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apelo, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de maio de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Sílvio Péllico — Salústio Melo — Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.075

Proc. 820-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José Conceição Palheta, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apelo, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de maio de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvio Péllico, relator — Jorge Hurley — Salústio Melo — Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 12 de maio corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Criminal, da apelação crime da Capital, em que é apelante, a Justiça Pública; e, apelado, Waldemar Gonçalves de Oliveira, sendo Relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de maio de 1952. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamentos da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 16 de maio corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Soure — Agravante, Laura Azevedo; agravado, Paulo Alves de Freitas — Relator, o Sr. Desembargador Ignacio Guilhon.

Idem — Capital — Agravante, O Crédito de Cassio Reis Viana; agravado, o Banco do Brasil, S. A., síndico da massa falida de Jorge Sauma — Relator, o Sr. Desembargador Sílvio Péllico.

Idem — Abaetetuba — Agravante, Gratuliano Carneiro da Silva; agravado, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba — Relator, o Sr. Desembargador Sílvio Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de maio de 1952. — Luis Faria, secretário.